

**LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJATI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FDE NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.722/2018. "**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o MUNICÍPIO DE CAJATI a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FDE, nos termos do Decreto Estadual nº 63.722/2018, a fim de permitir a participação em Ata de Registro de Preço daquele ente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico